

## AVISO

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.

Procedimento Concursal Comum de caráter urgente para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente do INIAV, I.P., de 22 de abril de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2020 do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. na carreira e categoria de técnico superior.

2. Legislação aplicável: Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n 4/2015, de 7 de janeiro.

3. Identificação do posto de trabalho:

Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para exercício de funções da competência da Unidade Estratégica de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal.

4. Local de trabalho:

Sede do INIAV, I.P., sita na Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras.

5. Descrição sumária das funções:

As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e as que resultam das competências definidas no nº 3 do artigo 3º dos Estatutos do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., publicado na Portaria nº 392/2012, de 29 de novembro. Apoio às atividades de investigação, nomeadamente experiência em aplicação de métodos de microbiologia clássica, biologia molecular e epidemiologia, para deteção, e identificação e caracterização de bactérias fitopatogénicas e também experiência em identificação das bactérias *Xanthomonas campestris*, *Pseudomonas syringae* pv. tomato, *Erwinia amylovora* e *Pseudomonas syringae* pv. actidinae.



6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura Biologia – ramo de Biologia Celular e Biotecnologia ou grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 86º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

8. Posição remuneratória: Nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, nível remuneratório 15, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 205,08€ (mil e duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

9. Requisitos de admissão ao concurso:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção do serviço, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP, designadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do INIAV, I.P. em <http://www.iniaav.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

10.2. Forma: A candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo que poderá ser encontrado em

[http://www.iniaav.pt/fotos/editor2/formulario\\_candidatura\\_procedimento\\_concursal\\_2016.pdf](http://www.iniaav.pt/fotos/editor2/formulario_candidatura_procedimento_concursal_2016.pdf)

e apresentada através de correio para a seguinte morada: INIAV, I.P. - Departamento de Recursos Humanos - Av. da República, Quinta do Marquês, 2784-505 Oeiras, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea



anterior, entregue pessoalmente na mesma morada, no horário entre as 09h30 e as 16h30 ou, ainda, remetida por correio eletrónico para o seguinte endereço: [recrutamento@iniav.pt](mailto:recrutamento@iniav.pt).

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex. OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico) e habilitações académicas e profissionais.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas na avaliação de desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, se aplicável;
- e) Decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de seleção: São aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

12.1. Avaliação curricular: A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);



d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 12.4 do presente aviso.

#### 12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;

b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (80\%) AC + (20\%) EPS$$

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

12.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o nº 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede do INIAV, I.P. e na sua página eletrónica em <http://www.iniaiv.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>.

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos nºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do INIAV, I.P. em <http://www.iniaiv.pt/menu-de-topo/quem-somos/recursos-humanos/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais>, após aplicação dos métodos de seleção.

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

#### 13. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, Diretora do Departamento de Recursos Humanos

1.º Vogal efetivo: Amélia Maria Pereira Lopes, Diretora da UEIS dos Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efetivo: Carla Maria da Piedade de Almeida e Brito, Técnica Superior

1.º Vogal suplente: Maria Clara Almeida Marques, Técnica Superior

2.º Vogal suplente: Jorge Manuel Aguiar Oliveira, Técnica Superior

14. A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável consoante o caso, após homologação, é publicada na BEP e afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., sita na Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157 e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, I.P., sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 6 do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15. Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do INIAV, I.P..